

DECRETO Nº 7 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS, no uso de atribuição que lhe é conferida por lei e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na PORTARIA GM/MS Nº 5.632, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024, e na DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.908, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no *Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e eventuais atualizações.*, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.

Art. 3º. O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina de Minas, 02 de janeiro de 2025.

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal
CPF 425.448.666-91


LUZIMAR MOURA BENFICA
PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Em 02 / 01 / 2025
Ass.: 